



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Cláudio Lembo - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 116 • Número 158 • São Paulo, sábado, 19 de agosto de 2006

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

### Leis

#### LEI Nº 12.398, DE 18 DE AGOSTO DE 2006

**(Projeto de lei nº 291/2002, do Deputado Salvador Khuriyeh - PSB)**

*Dá denominação a trecho da rodovia que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prefeito Manoel de Lima" a Rodovia SP-193, no trecho compreendido entre o km 27,800 e o km 57,450, que liga o Município de Jacupiranga à SP-226.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 2006  
CLÁUDIO LEMBO  
Dario Rais Lopes  
Secretário dos Transportes  
Rubens Lara  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de agosto de 2006.

### Decretos

#### DECRETO Nº 51.057, DE 18 DE AGOSTO DE 2006

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.168.000,00 (Dois milhões, cento e sessenta e oito mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 2006  
CLÁUDIO LEMBO  
Luiz Tacca Junior  
Secretário da Fazenda  
Fernando Carvalho Braga  
Secretário de Economia e Planejamento  
Rubens Lara  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 18 de agosto de 2006.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
41000 SEC. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
41001 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		2.168.000,00
TOTAL	1		2.168.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
27.811.4104.5115 CAMPANHAS E CAPTAÇÃO DE EVENTOS ESPORT			2.168.000,00
TOTAL	1 3		2.168.000,00
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
41000 SEC. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
41001 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		499.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		1.669.000,00
TOTAL	1		2.168.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
08.243.4103.5134 FESTIVAL DA JUVENTUDE	1 3		1.026.000,00
08.243.4103.5135 FÓRUMS DA JUVENTUDE	1 3		499.000,00
27.122.4102.5482 MANUTENÇÃO MODERN. UNID. E PROGR. ESPORTE	1 3		239.000,00
27.243.4103.5119 ESPAÇO DA JUVENTUDE	1 3		137.000,00
27.812.4102.1040 REFORMA, MODERN. CONSTR. EQUIP. ESPORTIVOS	1 3		82.000,00
27.812.4102.4072 AQUISIÇÃO PRODUÇÃO MATERIAIS ESPORTIVO	1 3		82.000,00
27.813.4101.4110 ATIVIDADE NA MELHOR IDADE	1 3		103.000,00
TOTAL			2.168.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
41000 SEC. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
TOTAL	1 3		2.168.000,00
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
41000 SEC. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
TOTAL	1 3		2.168.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS
12298 7º 1º 3		2.168.000,00	0,00
TOTAL GERAL		2.168.000,00	0,00

#### DECRETO Nº 51.058, DE 18 DE AGOSTO DE 2006

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 7º, § 2º, da Lei nº 12.298, de 08 de março de 2006, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 2006  
CLÁUDIO LEMBO  
Luiz Tacca Junior  
Secretário da Fazenda  
Fernando Carvalho Braga  
Secretário de Economia e Planejamento  
Rubens Lara  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 18 de agosto de 2006.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		4.000.000,00
TOTAL	3		4.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
12.361.0803.4059 MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR			4.000.000,00
TOTAL	3 4		4.000.000,00
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
TOTAL	3 4		4.000.000,00
TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS
14.422.1701.4151 COORDENAÇÃO OPERAÇÃO CENTROS INTEGR.CI	1 3	136.700,00	
TOTAL	1 3	136.700,00	

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM					
12298 7º 1º 1		4.000.000,00	4.000.000,00		0,00
TOTAL GERAL		4.000.000,00	4.000.000,00		0,00

#### DECRETO Nº 51.059, DE 18 DE AGOSTO DE 2006

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 236.700,00 (Duzentos e trinta e seis mil, setecentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 2006  
CLÁUDIO LEMBO  
Luiz Tacca Junior  
Secretário da Fazenda  
Fernando Carvalho Braga  
Secretário de Economia e Planejamento  
Rubens Lara  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 18 de agosto de 2006.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1		36.000,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		40.000,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURIDICA	1		20.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		140.700,00
TOTAL	1		236.700,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
14.122.0100.5078 APOIO ADMINISTRATIVO	1 3		236.700,00
TOTAL	1 3		236.700,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		100.000,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURIDICA	1		136.700,00
TOTAL	1		236.700,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
14.422.1701.4151 COORDENAÇÃO OPERAÇÃO CENTROS INTEGR.CI			136.700,00
TOTAL	1 3		136.700,00

14.422.1704.4949 PROTEÇÃO A TESTEMUNHAS		VALORES EM REAIS	
	1 3		100.000,00
TOTAL	1 3		100.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12298 7º 1º 3	236.700,00	236.700,00	0,00
TOTAL GERAL	236.700,00	236.700,00	0,00

### Casa Civil

#### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

**Extratos de Contrato**

OES nº 0590/06-4 - Processo nº 590/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratado: Álvaro Manuel Santos Mendes - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 105-1443 - Data da assinatura: 16/08/06 - Vigência: 26/09 à 31/10/06 - Valor total: R\$ 2.160,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0891/06-1 - Processo nº 891/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratado: Mário Leite de Barros - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 500-1438 - Data da assinatura: 16/08/06 - Vigência: 01/09 à 30/11/06 - Valor total: R\$ 1.532,16 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0874/06-1 - Processo nº 874/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratado: Antonio de Pádua Pimenta Júnior - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 500-1438 - Data da assinatura: 16/08/06 - Vigência: 01/09 à 30/11/06 - Valor total: R\$ 1.532,16 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

Processo nº 528/206 - Contrato: ARP 001-528/2006 - Parecer Jurídico: 304/2006 - Entidade Registradora: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Registrada: Roberto Cerville & Cia Ltda. - Objeto: Registro de preços para fornecimento de 860 m² de persianas vertical em PVC liso, Sunset, e prestação de serviços de instalação - Vigência: 12 meses, a partir da assinatura - Valor Registrado: R\$ 47,55 o metro quadrado - Recursos Orçamentários: atividade: 284703 e Nat. de despesas 339039 - Data da assinatura: 24/07/2006

Processo nº 528/206 - Contrato: ARP 002-528/2006 - Parecer Jurídico: 304/2006 - Entidade Registradora: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Registrada: Tapeçaria Macpiso Ltda. - Objeto: Registro de preços para fornecimento de 40 m² de persianas Black-out Contrast, Lamiflex e prestação de serviços de instalação - Vigência: 12 meses, a partir da assinatura - Valor Registrado: R\$ 35,35 o metro quadrado - Recursos Orçamentários: atividade: 284703 e Nat. de despesas 339039 - Data da assinatura: 24/07/2006

imprensaoficial

## IPVA ATRASADO

2001 a 2006

Para consultar o valor do seu IPVA atrasado acesse o site

www.imprensaoficial.com.br